



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/3/2016.	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PLP N.º 257 DE 2016

IZALCI	Nº do Prontuário
--------	------------------

1()Supressiva 2.()Substitutiva 3.(x)Modificativa 4.()Aditiva 5.()Substitutivo global

Página 2	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso V	Alínea
----------	-----------	-----------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o inciso V do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 257 de 22 de março de 2016, para a seguinte redação:

Art. 3º ...

V - reduzir em 10% (dez por cento) a despesa mensal com cargos de livre provimento, em comparação com a média dos seis últimos meses de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A contenção do gasto deve se dar em bases reais, considerando a despesa de pessoal nos 180 dias que antecederam o encerramento do exercício. Nesse período, os gastos de pessoal estavam em patamares reduzidos e mais adequados à demanda por serviços públicos visando o fechamento do exercício com atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Antes, não necessariamente. Em períodos de crise, o esforço deve ser maior que em períodos regulares. É o objetivo do PLP em referência que não se encontra contemplado na redação original deste inciso V.

PARLAMENTAR/APOIAMENTOS: